ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 419

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil cruzeiros), para pagamento de despesas do exercício anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3192 - Despesas do Exercício anterior..... Cr$ 121.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes de parte da anulação da Reserva de Contigência do orçamento vigente.

9000 - Reserva de Contigência ..... Cr$ 121.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 28 de Julho de 1983.

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 28 dias do mês de Julho de 1983.

Iraíde M. Dametto
Secretária